



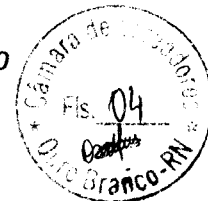
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251



TERMO DE REFERÊNCIA

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido no inciso art. 25, II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, devidamente amparado pela Constituição Federal, art. 37, inciso XXI.

01.OBJETO: Contratação de serviços técnicos para acompanhamento de assuntos relativos às questões institucionais do Poder Legislativo de Ouro Branco/RN, inclusive o acesso para publicações de atos normativos e institucionais no Diário das Câmaras Municipais da FECAM/RN, consoante Termo de Adesão.

02. JUSTIFICATIVA: O presente Processo Administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Câmara de Ouro Branco-RN, visto que a referida empresa é a única fornecedora exclusiva de portal de assessoramento para publicações de atos normativos e institucionais destinados especificamente para as Câmaras Municipais do RN, sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não havendo necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão da natureza singular, atendendo à demanda da Câmara Municipal, com fulcro no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

03. LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Ouro Branco, situada à Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Centro, Ouro Branco/RN.

04. PRAZO: Os serviços serão recebidos diariamente, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por iguais períodos até o limite de 60 meses nos termos da lei de licitação.

05. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

06. FORMA DE PAGAMENTO: Pago mensalmente de acordo com a prestação dos serviços.

07. OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Pela contratada: Serviços de assessoramento para publicações de atos normativos e institucionais destinados especificamente para as Câmaras Municipais do RN. Pela Contratante: Realizar os pagamentos nas datas previstas.

08. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERENCIA: Dalila Siqueira da Costa Dantas Araújo, presidente da comissão permanente de licitação.

Dalila Siqueira da Costa Dantas Araújo

Dalila Siqueira da Costa Dantas Araújo

Presidente da CPL